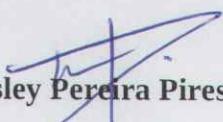


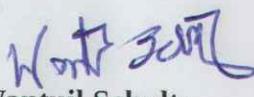


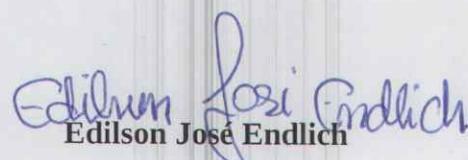
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

**Ata da Reunião da Comissão de Justiça e
Redação (CJR) ocorrida no dia 24 de abril
de 2024.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h e 30 min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, composta pelos seguintes Vereadores: **Wesley Pereira Pires** (Presidente), **Wantuil Schultz** (Vice-presidente) e **Edilson José Endlich** (Membro). A reunião foi presidida pelo vereador Wesley Pereira Pires, que, após verificação da existência de *quórum*, deu por aberta a presente Reunião. Ato contínuo, passou-se à **deliberação dos seguintes itens da pauta da Ordem do Dia**: De início, foram discutidos: **Projeto de Lei nº 010/2024**, **Projeto de Lei nº 011/2024** e **Projeto de Lei nº 012/2024** sendo que apenas necessitavam de análise e aprovação pela CJR, vejamos: **1. PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, de autoria do Vereador Joilson Broedel que Denomina de "Escadaria Maria do Carmo Libardi Marin", a escadaria localizada entre a Avenida Central e a Rua Eldorado, no bairro Nova Bethânia. Parecer Técnico da Procuradoria: A favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa, Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 023/2024**, de relatoria do **vereador Wesley Pereira Pires** EM CONSONÂNCIA com o inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, tendo sido **aprovado à unanimidade**. **2. PROJETO DE LEI Nº 011/2024**, de autoria do Vereador Joilson Broedel que Denomina de "Praça Adélia Marchesi Subtil", a praça anexa ao Ginásio José Ribeiro Corrêa, localizada no bairro Vila Bethânia. Parecer Técnico da Procuradoria: A favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa, Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 024/2024**, de relatoria do **vereador Edilson José Endlich** EM CONSONÂNCIA com o inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, tendo sido **aprovado à unanimidade**. **3. PROJETO DE LEI Nº 012/2024**, de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires que Dispõe sobre a Denominação da Praça do bairro Ipanema, que passa a ser chamada "Praça Thayná Andressa De Jesus Prado". Parecer Técnico da Procuradoria: A favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa, Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 025/2024**, de relatoria do **vereador Wantuil Schultz** EM CONSONÂNCIA com o inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, tendo sido **aprovado à unanimidade**. Logo após, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação deu por encerrada a presente Reunião. Do que era para constar eu, Isabel Cristina Gonçalves da Silveira, digitei e lavrei a presente ata, que após lida pelos membros da Comissão e achada conforme, será por todos assinada.


Wesley Pereira Pires
Presidente CJR


Wantuil Schultz
Vice-Presidente CJR


Edilson José Endlich
Membro CJR